Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 23/12/2009
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2970

Súmula: Autoriza a reversão da área rural com 18.742,90 m², à senhora Deloa Dilva Schneckenberg Sacchelli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reverter a área rural com 18.742,90 m² para a senhora Deloa Dilva Schneckenberg Sacchelli, conforme memorial descritivo abaixo discriminado:

"O imóvel em questão está situado nas divisas do Governo do Estado do Paraná e Deloá Dilva Scheneckenberg onde tem seu ponto de início. Deste ponto confronta com o Governo do Estado do Paraná, seguindo em linha reta em uma distância de 109,92 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 295,50 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 18,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 144,80 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 91,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com Deloá Dilva Scheneckenberg, seguindo em linha reta em uma distância de 144,20 metros, chegando-se ao ponto onde se fez início, encerrando a presente descrição com a área 18.742,90 m²."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de dezembro de 2009.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal